



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2022.3**

**DISCIPLINAS:** MED109GV-MEDICINA GERAL DO ADULTO III ; **EQUIVALÊNCIA:** MED031GV - CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA III

O Departamento de Medicina da Unidade Instituto de Ciências da Vida faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2022.3) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 2 vagas para monitores bolsistas e de 4 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

#### **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Medicina da UFJF-GV;
- 2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- 3 – Estar aprovado ou cursando a disciplina **Clínica Médico Cirúrgico III / MEDICINA GERAL DO ADULTO III**;

\* O candidato pode estar cursando a disciplina no momento da inscrição, mas deverá ter sido aprovado no momento de assumir a Monitoria.

4 – Ter disponibilidade no momento das aulas práticas;

5 - Para inscrever-se, o aluno interessado deve: **preencher o formulário** no link abaixo e anexar **histórico escolar** constando nota e aprovação na disciplina referente à vaga pretendida, além do **comprovante de matrícula** constando disponibilidade de horário.

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Disponível

no

link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSekRvorpOu3cx9kLRR4ExlEDBq4iBLHypMxzt6kXXpghG44Jg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSekRvorpOu3cx9kLRR4ExlEDBq4iBLHypMxzt6kXXpghG44Jg/viewform?usp=sf_link)

#### **NORMAS DO PROGRAMA**

- Este Edital terá **duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo**. A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A lista de inscrição poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

- Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.
- O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.
- O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

## PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles:

- **Abdômen agudo (aspectos clínicos e cirúrgicos);**
- **Apendicite aguda;**
- **DRGE aspectos clínicos e cirúrgicos;**
- **Doenças ulcerosa péptica;**
- **Hemorragia Digestiva alta;**
- **Hemorragia Digestiva baixa.**

2 - Critério(s) de desempate: Maior nota no Índice de rendimento acadêmico (IRA);

## RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO	
PERÍODO:	<b>01-05-2023 ATÉ 05-05-2023</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSekRvorpOu3cx9kLRR4ExlEDBq4iBLHypMxzt6kXXpghG44Jg/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSekRvorpOu3cx9kLRR4ExlEDBq4iBLHypMxzt6kXXpghG44Jg/viewform?usp=sf_link</a>

SELEÇÃO	
DATA/HORÁRIO:	<b>06-05-2023 às 16 HORAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL:	<b>Será enviado no e-mail fornecido no momento da inscrição.</b>

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO	
DATA/HORÁRIO:	<b>08-05-2023 às 20 HORAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL:	<b>Será enviado por e-mail a cada participante do processo seletivo.</b>

Governador Valadares, 24 de abril de 2023.

**HEDER JOSÉ RIBEIRO**  
Chefe do Departamento

**MARCUS FLÁVIO CARVALHO E CARVALHO**  
Professor Orientador



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Flavio Carvalho e Carvalho, Professor(a)**, em 24/04/2023, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1234426** e o código CRC **D32A8632**.

---